



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA**

*Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga,
Teresina, Piauí, Brasil; CEP: 64049-550 Telefone: (86) 3215-5750-
DZOO, Fax (86) 3215-5740-CCA, Internet: www.ufpi.br*

EDITAL Nº. 001, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

**EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E
MONITORES NÃO REMUNERADOS DO PROGRAMA DE MONITORIA DA UFPI NO PERÍODO
LETIVO 2015.1: DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA CCA/UFPI**

O Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Piauí por meio deste **Edital** torna público aos alunos de graduação regularmente matriculados no semestre acadêmico **2015.1** e interessados em participar do **Programa de Monitoria**, que estão abertas vagas e apresentadas as normas para o processo seletivo e o acompanhamento de Monitores **Remunerados** e de Monitores **Não Remunerados**, a integrem o Programa de Monitoria com a finalidade de desenvolverem atividades acadêmicas de incentivo à docência, de disciplinas ofertadas pelo Departamento de Zootecnia do CCA/UFPI, no **Primeiro Período Letivo de 2015**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí é regulamentado pela **Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999**, que está sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (**PREG**) (**Alínea “e” do Art. 14 da Resolução Nº 021/93-CONSUN, de 14/1/1994**). É uma modalidade de ensino e aprendizagem destinada a alunos de Graduação presencial regularmente matriculado no âmbito da Instituição para ser desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que devem receber orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Portanto, o processo seletivo de monitoria do Departamento de Zootecnia será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no **EDITAL Nº. 01/2015-PREG/UFPI, DE 13 DE JANEIRO DE 2015**. e neste Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº **152/99–CEPEX, de 9/9/1999** estabelece como objetivos da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de Graduação da Universidade Federal do Piauí, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;

3. REQUISITO PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

A participação de discente no Programa de Monitoria requer a candidatura e a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na **Resolução Nº. 152/99-CEPEX, de 9/9/1999** e neste Edital, quais sejam:

- Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria da UFPI, pelo Departamento de Zootecnia o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo **2015.1**, em Disciplinas do Departamento, preencher a **Ficha de Inscrição** do Processo Seletivo (retirar Formulário na Página da CAAP em <http://www.ufpi.br/noticia.php?id=22343>).

- a) Ser **aluno** da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de **dois períodos** letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de **7 (sete)** na disciplina objeto da monitoria, como fixa a **Resolução Nº 043/95–CEPEX** que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de **03 (três)** semestres letivos;
- e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao **curso** que o aluno está matriculado na UFPI, ou equivalente;
- f) Declarar no ato da inscrição no **SIGAA**, **não** possuir qualquer outro tipo de **bolsa** na UFPI, ou de outra Instituição Federal de Educação (**IFES**) ou de **órgãos** conveniados com esta IFES, exclusivamente para alunos-candidatos à monitoria remunerada;
- g) Para participar do processo seletivo os alunos-candidatos a Monitoria deverão se inscrever no **SIGAA**, via portal do discente, no período de **09 a 13/03/2015**.
- h) No ato da **inscrição** o aluno deve fazer a **opção** para monitoria remunerada ou não remunerada;
- i) Especificamente para candidatar-se a monitoria Remunerada no ato da inscrição deve ser informada no cadastro de informações pessoais do discente no **SIGAA** também os dados bancários completos e corretos: (**banco, Nº da agência, Nº da conta corrente**) **NÃO SENDO PERMITIDAS CONTA POUPANÇA E CONTA DE TERCEIROS**. Aquele aluno que for verificado cadastro de informações erradas será desligado do programa no semestre.

4. ATRIBUIÇÕES DO ALUNO

- a) Participar do Seminário de Incentivo à Docência caso ocorra;
- b) Executar as atividades de monitoria da disciplina para a qual foi selecionado;
- c) Exercer suas funções de monitor semanalmente com uma carga horária de 12 (doze) horas de trabalho acadêmico, sob orientação acadêmica e responsabilidade institucional do professor - orientador, durante os 4 (quatro) meses que correspondem ao período letivo, perfazendo 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades;
- d) Colaborar com o professor-orientador na orientação dos alunos, na realização dos trabalhos experimentais, bem como na preparação de material didático para uso em laboratórios e em sala de aula convencional;
- e) Participar das atividades que propiciem o aprofundamento na disciplina, tais como: revisão de textos, elaboração de resenhas bibliográficas, produção de texto didático e participação em experimentações que caracterizem aula prática, com vistas ao desenvolvimento de habilidades cognitivas e psicomotoras mais complexas;
- f) Participar com o professor - orientador na execução e avaliação do plano de ensino da disciplina objeto da Monitoria;
- g) Cadastrar regularmente a Frequência mensal via SIGAA até o último dia do cada mês, comunicando ao orientador para que o mesmo faça a validação da frequência;
- h) Enviar o relatório final (semestral) via SIGAA, até 30 dias após o término do período letivo em curso juntamente com análise do seu orientador;
- i) Após os devidos procedimentos emitir o certificado via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);
- j) Cumprir as demais disposições legais contidas na Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 que Regulamenta o Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí (UFPI) e neste Edital.

5. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

- a) O professor interessado em integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2014.2 como orientador deve solicitar sua participação até o dia **02/02/2015**, à Chefia de Departamento, informando qual a disciplina objeto de monitoria;
- b) Reunir com o Bolsista para planejar as atribuições para o período letivo;
- c) Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deve validar a Frequência Mensal de Monitor diretamente no SIGAA até o dia 05 do mês subsequente;
- d) Avaliar o Relatório Final feito pelo aluno – monitor após o término do período, objetivando a finalização do processo e emissão do certificado via SIGAA, caso não tenha pendências.

6. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE MONITORIAS NO PERÍODO

LETIVO DE 2015-1

Para o período letivo **2015.1**, o Departamento de Zootecnia oferecerá **08 (oito) vagas** para **Monitoria Remunerada** e **16 (dezesesseis) vagas** para **Monitoria Não Remunerada**, especificadas nos Quadros a seguir e aprovadas em Assembléia do Departamento. A quantidade de vagas de Monitoria por Disciplina Obedecerá a carga horária ou crédito teórico-prático, conforme critério de distribuição que consta no **EDITAL Nº. 01/2015-PREG/UFPI, DE 13 DE JANEIRO DE 2015**.

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do **art. 10** da **Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999** e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a lista de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o **Art. 11** da mesma Resolução.

6.1 – MONITORIAS REMUNERADAS – 08 (OITO) VAGAS

QUADRO 1: Oferta de vagas de Monitoria remunerada para o Departamento de Zootecnia no período letivo 2015-1

Cód. Disciplina	Denominação da Disciplina	Vagas	Horário da Turma e Nome do Professor Orientador.
DZO0011	Nutrição Animal (Agronomia)	01	2 3 5T 5 6. Arnaud Azevêdo Alves
DZO0010	Melhoramento Animal (Agronomia)	01	35M 2 3. José Elivalto Guimarães Campelo
DZ00036	Zootecnia Geral (Agronomia)	01	34M 4 5 José Wilson da Silva Moura
DZO0039	Zootecnia Geral (Medicina Veterinária)	01	6M 2 3 4 5 José Wilson da Silva Moura
DZO0048	Forragicultura (Agronomia)	01	3M 2 3 4 Daniel Louçana da Costa Araújo 5M 6 5
DZO0077	Ovinocaprino cultura (Medicina Veterinária.)	01	6M234 Daniel Louçana da Costa Araújo
DZO0078	Piscicultura (Medicina Veterinária)	01	6M 5 6 / 6T 1 Maria de Nasaré Bona de Alencar Araripe
DZO0079	Apicultura (Medicina Veterinária)	01	3M 2 3 4 Darcet Costa Souza

6.2 – MONITORIAS NÃO REMUNERADAS 16 (DEZESSEIS) VAGAS

QUADRO 2: Oferta de vagas de Monitoria remunerada e de Monitoria

não remunerada para o Departamento de Zootecnia no período letivo **2015-1**

Cód.: Disciplina	Denominação da Disciplina	Vagas	Horário da Turma e Nome do Professor Orientador.
DZO0003	Zootecnia Geral (Agronomia)	0 1	3M 4 5 4 M 5 6 José Wilson da Silva Moura
DZO0010	Melhoramento Animal (Agronomia)	0 1	35 M 2 3 José Elivalto Guimarães Campelo
DZO0011	Nutrição Animal (Agronomia)	0 1	2 3 5T 5 6 Arnaud Azevêdo Alves
DZO0068	Genética Animal (Med. Veterinária)	0 2	5 T 2 3 4 5 Marcos David Figueiredo de Carvalho
DZO0069	Forragicultura (Med. Veterinária)	0 1	2M 5 6 5M 4 5 Daniel Louçana da Costa Araújo
DZO0070	Nutrição de Animais Ruminantes	0 2	6T 5 6 / 6N 1 Vânia Rodrigues Vasconcelos
DZO0071	Nutrição Animais Não Ruminantes	0 2	6 T 2 3 4 Agustinho Valente de Figueiredo
DZO0073	Bovinocultura de Leite	0 2	6M 2 3 4 Raimundo Nonato Pereira da Silva
DZO0076	Avicultura (Medicina Veterinária)	0 1	3M 5 6 3T 1 Acrísio de Miranda Sampaio
DZO 0074	Suinocultura (Medicina Veterinária)	0 1	5M565T1 Agustinho Valente de Figueiredo
DZO 0044	Zootecnia Especial II	0 1	2T565T34 João Batista Lopes
DZO 0119	Zootecnia Especial II	0 1	2M454M64T1 João Batista Lopes

7. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO

SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO PERÍODO LETIVO 2015.1

Data/Período	Atividades, conforme transcrição da (Resolução N° 152/99-CEPEX, de 9/9/1999) – <u>A N E X O II</u>
13/01/2015	Publicação do Edital da PREG na Página Eletrônica e Redes Sociais da UFPI.
Até 02/02/2015	Docentes solicitam monitores para o período letivo 2015.1 junto aos Departamentos de ensino e chefias de cursos, com base na oferta de disciplinas e de turmas do referido período, solicitando verificação ou não de choque de horário.

04/02/2015 a 10/02/2015	Chefes de Departamentos de Ensino e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA, os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2015.1 , de acordo com este Edital.
09/03/2015 a 13/03/2015	Alunos-candidatos se inscrevem no processo seletivo para a monitoria remunerada e para a monitoria não remunerada do período letivo 2015.1 , diretamente no SIGAA via portal do discente.
16/03/2015	Publicação e divulgação do resultado da seleção , para monitoria remunerada e para monitoria não remunerada no período letivo 2015.1 , no SIGAA.
17/03/2015 a 19/03/2015	- Aluno classificado confirma a monitoria; - Aluno selecionado para monitoria remunerada e que possui bolsa em outro programa poderá optar por monitoria não remunerada (com exceção de alunos que tenham Bolsa permanência). Para tanto, deverá anexar no SIGAA termo de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2015-1 .
20/03/2015	Interposição de recurso <u>exclusivamente</u> à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via processo, com documentação comprobatória.
23/03/2015	Julgamento de recurso interposto À PREG, pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN)/PREG.
23/03/2015 até as 18:00 h	Publicação do resultado de recurso interposto, pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, na Página Eletrônica da UFPI.
24/03/2015	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico - CAAP.
Início da Atividade de Monitoria: 17/03/2015	
19/04/2015	Chefes de Departamentos de ensino e Coordenadores de cursos solicitam à CAAP remanejamento de alunos classificáveis. Somente para a mesma modalidade e disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houver alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução N° 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital.

Frequência Mensal Regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)

- R E G U L A R -

Aluno-Monitor: Cadastra diretamente no SIGAA a frequência mensal a partir do **25º** dia e até **último dia** do mês corrente.

Professor-Orientador: Após o cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deve **validar** a Frequência Mensal de Monitor diretamente no SIGAA até o dia **05** do mês subsequente.

Final da Atividade de Monitoria: 10/07/2015

Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)

- C O M P L E M E N T A R -

* Para os monitores (remunerados e não remunerados) que **não** tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feita de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia da Bolsa de Incentivo à Docência, apenas para efeito de certificado e de Certidão.

Relatório Semestral de Monitor:

Será feito após o término do período letivo pelo aluno – monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão do certificado via SIGAA, caso não tenha pendências.

8. Informações e Disposições Adicionais

8.1. Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, inscrição de prováveis monitores, serão obtidos na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), pelo telefone (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail caap@ufpi.edu.br.

8.2. Casos **omissos** neste Edital serão **decididos** pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (**PREG**), à luz das normas aqui estabelecidas e da **Resolução N° 152/99–CEPEX, de 9/9/1999**.

8.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI.

8.4. Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina-PI, 04 de Fevereiro de 2015.

Profa Vânia Rodrigues Vasconcelos
Chefe do Departamento de Zootecnia do CCA/UFPI em exercício